

Notificado: JOELDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.496.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13105/2020-94, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/07/2017, localidade: SHPS Q 01 C J D LT 06 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.341,34 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, CPF nº ***.626.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003292, "Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência", data da autuação: 01/11/2017, localidade: COND CONTAGEM LT 12 AP 201 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: AGUSTINHA INACIA TERRA, CPF nº ***.972.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14935/2020-62, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 04/10/2017, localidade: COND E LAGOS Q 3 C J F LT 24 - Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 4.290,35 (Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Notificado: ASSOCIAÇÃO CIGANA ACEC - DF, CNPJ nº **734.673/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13109/2020-74, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/09/2017, localidade: ARROZAL R PINOS CH 163 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 37.486,38 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Notificado: ERIDALVA MARTINS ARAUJO, CPF nº ***.341.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13758/2020-30, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/09/2017, localidade: SHSN R ESPERAN CH 86 C J C 01 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.870,52 (Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 006/2023-CJU/CEB-H

Contrato Administrativo nº 06/2023-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-0000588/2022-11. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: Execução de projeto e obra de rede de distribuição que viabilize a expansão do sistema de iluminação pública DF-128 com acesso a praça da Pedra Fundamental, Planaltina-DF. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data da assinatura do contrato: 17/02/2023. Valor do Contrato: R\$ 138.793,44 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: pela contratante, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, pela contratada, Gustavo Alvares Santos, Superintendente Comercial e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005540/2020-00. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 057/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.620, alteração da CCT, repactuação do valor, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2020 – DJ/NOVACAP. Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.620, de 17 de março de 2022, bem como do Segundo Termo Aditivo, de forma que: Onde se lê: "1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 393.163,57, decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 7,831775%. 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.020.108,20, para R\$ 5.413.271,77, ficando resguardado o direito da contratada à repactuações." b) Leia-se: "1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 282.390,67, decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 5,625191%. 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.020.108,20, para R\$ 5.302.498,87, ficando resguardado o direito da contratada à repactuações. Altera-se a Convenção Coletiva de Trabalho que respalda a remuneração dos trabalhadores que prestam serviço de jardinagem, poda de árvore e arbustos em vias públicas, no âmbito dos contratos celebrados com esta Companhia, passando de SINDISERVIÇOS para SINDILURB, tendo em vista o acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho no âmbito do Inquérito Civil nº 000624.2022.10.000/5. Repactua-se o valor do contrato na ordem de R\$ 58.908,20, correspondente a aproximadamente 1,110952%, somente para os itens referentes a atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), passando o valor deste de R\$ 5.302.498,87, nos termos do Item I da presente Decisão de Diretoria para R\$ 5.361.407,08. Prorroga-se o prazo de vigência por 01 ano, passando o vencimento de 25/03/2023 para 25/03/2024. LOTE: 04. VALOR: R\$ 5.825.306,91. RECURSOS: Empenho 2023NE00027, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001,

Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Leandro Jorge Buehring.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação nº 28/2023 para a Implantação do Sistema Viário - Ligação da VIA AFS-5 com a via L2 Sul Duplicação da ECE SUL . Processo SEI-GDF nº 00391-00022479/2017-07.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2021 - SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00005866/2020-16. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O Termo Aditivo objetiva promover a seguinte alteração no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021: (i) prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; (ii) Reajuste do valor do Contrato em virtude da Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022 que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) c/c o Artigo 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Parágrafo primeiro. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta dias) a partir do dia 17/03/2023 encerrando-se dia 12 de novembro de 2023. Parágrafo segundo. O reajuste contratual consignado no item (ii) do caput desta Cláusula acarretará um aumento de R\$ 1.291,50 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) ao valor total do Contrato, passando o Contrato ter o valor total para o período de R\$ 33.405,90 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos). O empenho inicial é de R\$ 27.620,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00119, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20.543.6210.3043.5607, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 132020571. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/03/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 - PAPA/DF

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º – Processo: 00080-00004137/2022-69 – Objeto: Gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, colorífico/colorau, cúrcuma em pó/acafrão da terra e farinha de mandioca), produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEU/DF. A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 06/2022 – PAPA/DF. Participante habilitado, classificado e apto para assinatura de contrato: 2º colocada: Cooperativa de Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE - Central Unium Brasília, CNPJ: 44.705.791/0001-20, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 5.112.539,16, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; Participantes habilitados e classificados: 3º colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - Coopermista, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 4.343.138,80; 3ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - CoopBrasil, CNPJ: 21.271.706/0001-68, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 5.167.512,70.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
PROCESSO: 00193-00002523/2022-58 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

13.325.593/0001-08, como CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 1 a 56), consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023- FAPDF (105734834), o Termo de Referência (105732699) e a Proposta (107871101). VALOR: R\$ 716.419,50 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2023NE00099, DATADO DE: 14/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 716.419,50 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 15/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente substituto e pela CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

PROCESSO: 00193-00002523/2022-58. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, como CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 57 a 85), consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023- FAPDF (105734834), o Termo de Referência (105732699) e a Proposta (107871101). VALOR: R\$ 266.307,60 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sete reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2023NE00100, DATADO DE: 14/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 266.307,60 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sete reais e sessenta centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 15/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente substituto e pela CONTRATADA: MARCELO ROSA PRATA VASCONCELOS, Representante legal.

SEGUNDO PERÍODO DAS CHAMADAS VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000371/2022-59, TORNA PÚBLICO o resultado final do 2º período da chamada vinculada ao edital 12/2022, com a lista de classificação das propostas RECOMENDADO: (i) Fernando Araripe Gonçalves Torres, Projeto: Tecnologia para a produção de bioinseticida por rota biotecnológica; Nota 99,5; Valor Total R\$ 750.000,00; (ii) Elis Marina de Freitas; Projeto: Utilização do biolarvicida PRO Bio LYs no controle de larvas dos mosquitos vetores da malária (Culex quinquefasciatus e Anopheles spp) e outras doenças urbanas; Nota 98,1; Valor Total: R\$ 1.499.300,00; (iii) Marcelo Henrique Sousa; Projeto: Aprimoramento de nanofertilizantes para melhoria do desenvolvimento vegetal; Nota 92,7; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; (iv) Robélio Leandro Marchão; Projeto: Desenvolvimento e adaptação de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta como alternativas para intensificação sustentável na região do DF e entorno; Nota 90,9; Valor Total: 489.800,00; (v) Andrea de Oliveira Gonçalves; Projeto: INICIATIVAS DE MÉRITO NA SELEÇÃO DE DIRIGENTES: um estudo comparativo em empresas públicas no Distrito Federal; Nota 90,1; Valor Total: R\$ 254.000,00; (vi) Victor Carlos Mello da Silva; Projeto: Otimização de nanossistemas baseados em economia circular: escalonamento industrial de novos ingredientes para a saúde da pele; Nota 88,1; Valor Total: R\$ 658.450,00; (vii) Vivian da Silva Santos; Projeto: TecnoGeronto 2.0: Desenvolvimento de Aplicativos para Gestão em Saúde e Promoção de Autocuidado com Abordagem Intergeracional; Nota 83,8; Valor Total: R\$ 1.491.800,00; (viii) Carla Nunes de Araujo; Projeto: VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DA DOENÇA DE CHAGAS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO NO CONTEXTO ONE-HEALTH; Nota 76,5; Valor Total: R\$ 500.000,00; (ix) Miguel de Souza Andrade; Projeto: Vigilância genômica de vírus emergentes e de interesse epidemiológico para o Distrito Federal; Nota 75,3; Valor Total: R\$ 200.000,00; (x) Simone Borges Simão Monteiro; Projeto: Uso de TIC para desenvolvimento de uma Plataforma Unificada de Metodologias Ativas (PUMA): foco na integração entre o mercado e a academia; Nota 72,5; Valor Total: R\$ 657.600,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Presidente, substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023 PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 0150-000050/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e BANCO DO BRASIL S/A Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por FERNANDO ROCHA DE PAIVA, na qualidade de Gerente Geral doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, regendo-se pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO: A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em virtude de parcerias negociais, fica isenta de todas as taxas referentes à utilização do Licitações-e durante a vigência deste acordo. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO: Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESILIÇÃO: As partes, unilateralmente, poderão resiliir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias. Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior. Brasília, 17 de março de 2023. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e BANCO DO BRASIL: FERNANDO ROCHA DE PAIVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2022 PROCESSO Nº 00150-00004946/2022-36

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por ROMUALDO MACHADO BISPO, que exerce a função de Coordenador Geral, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 55/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 55/2022 até 31/12/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 17 de março de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007753/2021-14; Interessado: MARE AUTO POSTO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do